2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018 – SEEL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Processo nº 2018/77627

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL**, criada pela Lei Estadual nº 6.215, de 28 de abril de 1999, inscrita com CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, bairro Nova Marambaia, CEP 66640-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Esporte e Lazer em exercício, **ARISTIDES FREIRE HAGE**, brasileiro, RG n.º 2870354 PC/PA e CPF/MF nº 658.747.672-87, residente e domiciliado na Av. Ana Laura – n° 34 (altos) - Marco, nesta Capital, e, do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.70.404/0001-75, representada pelo Sr. **JAIR LOPES MARTINS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 318.553.182-53, residente na Rua V. Virgulina Coelho, n° 11, São Luiz II – Conceição do Araguaia/PA - CEP: 68540-000, doravante denominado **CONVENENTE,** resolvem celebrar o 2° Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2018, na conformidade do processo em epígrafe, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/200, Lei n º 8666//93, Decreto Estadual nº 768/2013, Cláusula Terceira, item 3.2 do Termo de Convênio, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 - O Convênio n° 003/2018 tem como objeto a transferência voluntária de recursos à Convenente, para a realização da "Verão 2018" que ocorreria, inicialmente, no período compreendido entre os dias 18 de junho e 29 de julho do ano corrente, no município de Conceição do Araguaia/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Concedente e Convenente, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Convênio originário, iniciando-se a partir do dia 29 de agosto de 2018 e encerrando no dia 28 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CONCEDENTE, às suas expensas, até o décimo dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INALTERABILIDADE

5.1 - Ficam inalterados as demais cláusulas do Convênio n° 003/2018 – SEEL, que não foram objetos deste aditivo.

E por estarem assim de acordo, Concedente e Convenente, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, 29 de agosto de 2018.

ARISTIDES FREIRE HAGE
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – em exercício
Concedente

JAIR LOPES MARTINS
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Convenente

LAILA JACOB DE LIMA
Fiscal do Convênio

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____